

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladualto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.533/2023

de 16 de junho de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.227, de 28 de dezembro de 2022 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 05 03 159	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS 15.452.0021.2020.0000 Serviços Públicos de Utilidade Pública 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
02 05 04 174	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPAIS 26.782.0022.2022.0000 Manutenção de Estradas Rurais 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
02 08 01 220	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
02 08 02 253	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	10.000,00 F.R.: 0 05 81
02 09 07 401	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR 12.306.0034.2073.0000 Manutenção e Melhorias da Merenda escolar 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	12.000,00 F.R.: 0 01 00
02 10 01 419	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 27.812.0036.2045.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
02 11 02 469	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0040.2056.0000 Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 500 007 FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV	4.500,00 F.R.: 0 05 81

TOTAL..... 106.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladualto.sp.gov.br

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 05 03 162	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS 15.452.0021.2020.0000 Serviços Públicos de Utilidade Pública 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOUREO 110 000 GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 08 01 223	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOUREO 310 000 SAÚDE-GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 08 02 255	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 81
02 09 07 393	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR 12.306.0034.2043.0000 Manutenção e Melhorias da Merenda escolar 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 01 TESOUREO 110 000 GERAL	-12.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 11 02 477	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01 TESOUREO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-4.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 99 00 503	RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99.999.9999.9999.0000 reserva de contingência 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 01 TESOUREO 110 000 GERAL	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

TOTAL.....106.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 16 de junho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO